

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, ratifica e homologa o ato de inexigibilidade para a contratação de empresa especializada em serviços hospitalares, por ser a pactuação do sistema único de saúde - SUS insuficiente no atendimento da demanda em serviços hospitalares. Para a contratação de ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS inscrita no CNPJ Nº 03.616.243/0001-47, com endereço a Rua da Independência, 1451, centro, Pau dos Ferros/RN, 59900-000, com notória especialidade nos serviços especificados no termo de referência, anexo I, no período de 12 meses, após a data de assinatura, com fundamentação técnica legal no art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais), a ser pago de acordo com os procedimentos realizados. A despesa ocorrerá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2018:

Unidade orçamentaria

02.004 Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade

2.036 Teto Municipal da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, Elemento de despesas: 33903900 – outros serviços de terceiros- PJ. Fonte 114. 2013. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 33903900 - Outros serviços de terceiros - PJ. Fonte 100.

Doutor Severiano/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***NASCELHO BEZERRA DA COSTA***

Presidente da CPL

***FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:7F8AA4F9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/02/2018. Edição 1707

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>